



**OURO
PRETO**

MUNICÍPIO
CIBIÁRIO

Ofício nº 110/2012

Ouro Preto, 07 de agosto de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o ofício nº 705/2012-GSMS da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao Requerimento nº 86/2012 de autoria do Vereador Leonardo Edson Barbosa.

Solicitamos de Vossa Excelência repassar ao autor as informações ora encaminhadas.

Cordialmente

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurílio Zacarias Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO - 159-11200/13 - 04/08/2012



Gabinete do Secretário de Saúde
Ofício nº 705/2012-GSMS
Em: 02/08/2012

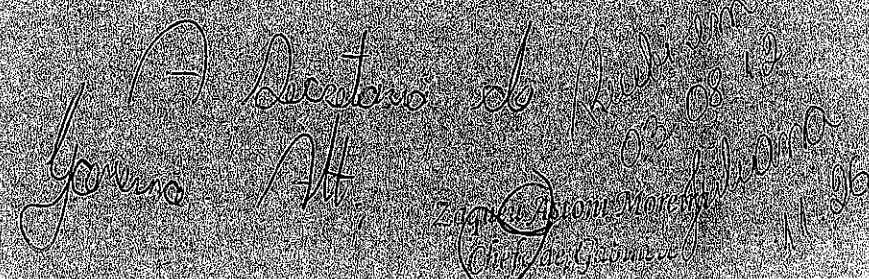
Excelentíssimo Senhor
Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Encaminho copia do ofício 0367/2012, Ref: Requerimento nº 086/2012, de autoria do Vereador Leonardo Edson Barbosa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ariosvaldo Figueredo Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde





Ouro Preto, 01º de agosto de 2012.

Ofício nº 036/2012 – Coordenação Tratamento Fora Domicílio
Assunto: Resposta ao Ofício nº 663/2012

Referência: Ofício nº 0107/2012 - Gabinete do Prefeito; Requerimento nº 86/12 Câmara

Prezado Secretário,

Em resposta ao ofício supracitado, em atenção ao requerimento nº 86/12 da Câmara Municipal, fazemos os seguintes esclarecimentos quanto aos exames de Ecocardiograma:

1 - A oferta deste exame é calculada conforme parâmetros da Portaria Ministerial 1.101 de 12 de junho de 2002. Desta forma a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto disponibiliza 530 exames por ano.

2 - A priorização para realizar o exame é feita pelo profissional auditor que avalia o quadro do paciente conforme descrição relatada pelo profissional médico que solicitou o exame. Vale destacar, que o detalhamento feito pelo profissional médico, muitas vezes é insuficiente para realizar uma priorização mais precisa. Desta forma o exame é liberado conforme necessidade apresentada no relatório médico e não pela ordem de protocolo no setor de Tratamento Fora Domicílio.

3 - Observa-se uma indicação para este exame acima do parâmetro definido pelo Ministério da Saúde, pelos profissionais médicos.

4 - Quanto à disponibilização da relação nominal dos pacientes, a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto encontra-se impossibilitada de fazê-la pela seguinte legislação:

- **A constituição federal (BRASIL, 1988)**, em seu Art. 5º, assegura a todos os brasileiros a inviolabilidade do direito à segurança, abrangendo entre outros os seguintes itens:

- 1) é inviolável o sigilo de dados;
- 2) é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;
- 3) são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

4) todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

5) conceder-se a "habeas data";

- O Código Penal (Brasil, 1940), nos artigos 153 e 154, estabelece penas para a violação de sigilo de documentos ou de informações contidas em sistemas de informação e violação do sigilo profissional:

Art. 153 - Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem.

Pena - detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.


- A resolução 1.605/2000 (CFM, 2000) continua a garantir a privacidade do paciente impedindo que o médico revele dados e informações do prontuário ou ficha do paciente sem autorização do mesmo.

Por todas as considerações acima elencadas, o Setor de Tratamento Fora Domicílio disponibiliza o número de pacientes aguardando o agendamento do exame acima mencionado. Informa que atualmente, são 221 (duzentos e vinte uma) pessoas.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos

Cordialmente


Mirley Raaby da Silva Lima
Coordenadora do Tratamento Fora Domicílio

RECEBIMOS
EM 02/08/2019


Ilmo. Sr.
Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho
DD. Secretário Municipal de Saúde